



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº.11144/GAB/2025**  
**28 de maio de 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Fundo Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

**SUPLEMENTAÇÃO (+): \_\_\_\_\_ R\$ 17.000,00**

02.16.00 Secretaria Municipal De Saúde  
10.122.0023.2079 Ass Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais  
3.1.90.16 Outra Despesas Variáveis  
Ficha: 467  
F/R: 1.500  
**Valor: R\$ 7.000,00**

02.16.00 Secretaria Municipal De Saúde  
10.122.0023.2080 Atender Servidores Com Auxilio  
3.3.90.46 Auxilio Alimentação  
Ficha: 214  
F/R: 1.500  
**Valor: R\$ 5.000,00**

02.16.00 Secretaria Municipal De Saúde  
10.122.0023.2080 Atender Servidores Com Auxilio  
3.3.90.48 Outras Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica  
Ficha: 215  
F/R: 1.500  
**Valor: R\$ 5.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

**ANULAÇÃO (-): \_\_\_\_\_ R\$ (17.000,00)**

02.16.00 Secretaria Municipal de Saúde  
10.122.0023.2079 Ass Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais  
3.3.90.93 Indenizações e Restituições  
Ficha: 588  
F.R 1.500  
**Valor: R\$ (17.000,00)**

**Artigo 3º** - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO I JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Suplementação será destinada para pagamento de despesas e plantões extras.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

### **ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>PA</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor a Reduzir</b>	<b>Valor a Suplementar</b>
0023.2079	3.1.90.16	1.500		R\$ 7.000,00
0023.2080	3.3.90.46	1.500		R\$ 5.000,00
0023.2080	3.3.90.48	1.500		R\$ 5.000,00
0023.2079	3.3.90.93	1.500	R\$ (17.000,00)	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ (17.000,00)</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

Governador Jorge Teixeira, 28 de maio de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/05/2025 às 10:11, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **303774** e o código verificador **C81480D0**.

---

Referência: [Processo nº 1-104/2025](#).

Docto ID: 303774 v1